



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

**SUBEMENDA ADOTADA AO SUBSTITUTIVO DA  
COMISSÃO DE CULTURA AO  
PROJETO DE LEI Nº 7.619, DE 2017**

Altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para promover aperfeiçoamentos no Pronac e em seus mecanismos de promoção do setor da cultura.

**SUBEMENDA Nº 04**

Suprime-se a alínea “c”, do inciso III, do artigo 6º, da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, constante no Substitutivo aprovado pela Comissão de Cultura e Subemenda nº 03.

Sala das Comissões, em 11 de junho de 2019.

Deputado **SÉRGIO SOUZA**  
Presidente